

Lei nº 2 de 22 de Outubro de 1936

Que fixo o subsídio ao
Prefeito em 400\$000 mensais
e 100\$000 para representação

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Faco saber que a Câmara Municipal em
sessão extraordinária de 22 de Outubro, decretou e
em promulgo a seguinte Lei:

Artº Único: É fixado em 400\$000 mensais o subsi-
dio do Prefeito.

§ Único - É na quantia de 100\$000 para representação
O Secretário a fazer publicar e registrar.

Secretaria do Preseturo Municipal de Piedade
em 24 de Outubro de 1936.

Laureano da Silveira Baldy Prefeito Municipal
José Bueno de Camargo Secretário.

Publicado e registrado na mesma data supra de acordo
com o original, que bem e fielmente aqui transcrevi.

José Bueno de Camargo Secretário.

Lei nº 3º de 22 de Outubro de 1936

Que crea o cargo de es-
criturário lançador com orde-
nado mensal de 150\$000

Laureano da Silveira Baldy. Prefeito Muni-
cipal de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Faco saber que a Câmara Municipal em
sessão extraordinária de 22 de Outubro, decretou e
em promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º É creado o cargo de escrivão lança-
dor de impostos com atribuições que
lhe forem determinados.

Artº 2º O seu ordenado será de 150000 mmsais

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretário a faça publicar e registrar.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Piedade
em 24 de Outubro de 1936.

Laureano da Silveira Baldy. Prefeito Municipal
João Bueno de Camargo - Secretário
Publicado e registrado na mesma data su-
pra de acordo com o original que vem e fiel-
mente aqui transcrevi.

João Bueno de Camargo - Secretário

Lei nº 4 de 10 de Novembro de 1936

Que abre um credito de 1.000000
a ser aplicado no aterro sobre o boeiro
da Rua Cap. Antonio Parada

Laureano da Silveira Baldy, Prefeito Muni-
cipal de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Faco saber que a Camara Municipal em sessão
ordinaria de 10 de Novembro, decretou e eu promul-
go a seguinte Lei:

Artº 1º Fica aberto na boileira Municipal, um
credito de um conto de reis (Rs 1.000000),
para ser aplicado no aterro sobre o boeiro
da Rua Cap. Antonio Parada, desta cidade.

Artº 2º A presente lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições
em contrario.

O Secretário a faça publicar e registrar
Secretaria da Prefeitura Municipal de Piedade
em 28 dias 12 de Novembro de 1936

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal

Jo-